



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.275 |

Quinta-feira | 23 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Objetivo e finalidade: Fornecimento parcelado diretamente na bomba do posto no Município de Chapadão do Sul/MS em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Irmãos Cunha Ltda CNPJ 04.276.532/0001-07, no valor de R\$ 469.486,90 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Chapadão do Sul/MS, 23 de Abril de 2020

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 091/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de material hospitalar para distribuição gratuita em atendimento ao setor de farmácia (alto custo e distribuição gratuita) para o período de 12 meses.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Du Bom Distribuição De Produtos Medico-Hospitalar Eireli CNPJ 18.483.775/0001-20, no valor de R\$ 1.753,75 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli CNPJ 05.159.591/0001-68, no valor de R\$



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.275 |

Quinta-feira | 23 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9.330,61 (nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos) e Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME CNPJ 24.595.557/0001-80, no valor de R\$ 10.611,15 (dez mil, seiscentos e onze reais e quinze centavos), valor total da licitação é de R\$ 21.695,51 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Chapadão do Sul/MS, 23 de Abril de 2020

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

**PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 706
Cidade: CHAPADÃO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79560-000

Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO

Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 331/2020

Nº Licitação: 27

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: futura aquisição de material hospitalar para distribuição gratuita em atendimento ao setor de farmácia (alto custo e distribuição gratuita) para o período de 12 meses

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 27/2020

PREÂMBULO

No dia 23 de Abril de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Fornecedor: 31245-DU BOM DIST. DE PROD. MED.-HOSP. EIRELI

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
11	23085-OLEO DE GIRASSOL 500 ML Marca: NUTRIEX	92,0000	FRAS	16,0000	1.472,0000
12	4261-OLEO MINERAL 100 FRASCO 100ML Marca: FARMACE	115,0000	FRAS	2,4500	281,7500



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.275 |

Quinta-feira | 23 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

				Total do Fornecedor:	1.753,75
Fornecedor: 56314-ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME					
Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
4	8895-DISPOSITIVO URIPEN Marca: BIOSANI	1.955,0000	UN	2,0000	3.910,0000
5	14086-EQUIPO P ALIMENTACAO ENTERAL Marca: DESCARPACK	1.334,0000	UN	1,1000	1.467,4000
6	240-FITA PARA TESTE DE GLICOSE C 50 UNIDADES Marca: ACCU CHECK	92,0000	CX	50,0000	4.600,0000
13	1297-SACO COLETOR DESCARTAVEL Marca: MARKMED	1.150,0000	UN	0,5100	586,5000
15	1326-SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL CURTA N 08 Marca: MARKMED	75,0000	UN	0,6300	47,2500
				Total do Fornecedor:	10.611,15
Fornecedor: 56538-PRO-REMEDIOS DIST.PROD.FARM.E COSM.EIREL					
Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	1026-ALCOOL 70 FRASCO DE 1000 ML Marca: J FERES	51,0000	FRAS	4,2000	214,2000
2	705-CLORIDATRO DE LIDOCAINA GEL 2 30G Marca: PHARLAB	230,0000	TUBC	3,0800	708,4000
3	1094-COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7 5X7 5CM 500 UNID Marca: SÃO JOSÉ	58,0000	PCT	17,0000	986,0000
7	36856-FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL ADULTO TAM M Marca: BIOBASE	1.060,0000	UN	1,2600	1.335,6000
8	14085-FRASCO P ALIMENTACAO ENTERAL 300ML Marca: BIOBASE	1.518,0000	UN	0,8400	1.275,1200
9	3477-LUVA CIRURGICA N 7 0 ESTERIL Marca: DFSCARPACK	58,0000	PAR	1,6800	97,4400
14	1316-SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM BICO LUER SLIP Marca: PROCARE	575,0000	UN	0,5300	304,7500
16	1343-SONDA URETRAL N 08 Marca: MEDSONDA	1.150,0000	UN	0,5300	609,5000
17	1345-SONDA URETRAL N 12 Marca: MEDSONDA	5.750,0000	UN	0,5600	3.220,0000
18	1346-SONDA URETRAL N 14 Marca: MEDSONDA	920,0000	UN	0,6300	579,6000
				Total do Fornecedor:	9.330,61
				Total do Processo:	21.695,51

Chapadão do Sul/MS, 23 de abril de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de quinze dias, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária, multa e juros estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, desde a data da execução dos serviços até o seu efetivo pagamento. (Texto alterado pela LC 102/19)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.275 |

Quinta-feira | 23 de Abril de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, fica V. Srª NOTIFICADA para, regularizar o seu imóvel, providenciando o A LIMPEZA DO TERRENO.

OBSERVAÇÃO: Será considerado como lote limpo, se for CAPINADO ou ROÇADO, terreno com mato alto em que foi passado dessecante, não será considerado como limpo.

Sem mais;

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7174/2020	2325	AVENIDA SEIS, Nº 1822	15	02	CENTRO
7177/2020	1741	AVENIDA QUATRO, Nº 982	005-C	003-B	CENTRO
7178/2020	9806	AVENIDA QUATRO, Nº 964	005-C	002-B	CENTRO
7179/2020	519	RUA TRINTA E UM, Nº 75	012-C	003-C	CENTRO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7175/2020	2322	RUA VINTE E NOVE, Nº 186	15	01-B	CENTRO